LEI Nº 6.374/2019

Denomina Geraldo Soares Araújo a rua 3, entre a rua 2 e a estrada municipal, no bairro Barro Preto, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo a sanciono:

Art. 1º – Fica denominada Geraldo Soares Araújo a rua 3, entre a rua 2 e a estrada municipal, no bairro Barro Preto, nesta cidade.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 22 de novembro de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira Filho
Prefeito